CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 99 DE 30 de março de 1961.

Concede licença
a Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. JOSÈ AUGUSTO CARDOSO DE LEMOS, licença por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de março de 1961, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3o de março de 1961.

a) dr. Miguel Pachá
Presidente

Câmara Municipal de Petrópolis
Secretaria